

RESOLUÇÃO Nº 14 **15 de junho 2021.**

“Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.”

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal Pedra Bela, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Pedra Bela acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal Pedra Bela, e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá à convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

- I - Prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;
- II - Objetivos;
- III - Relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal Pedra Bela ou em outro local.

Art. 8º A Câmara Municipal de Pedra Bela disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 15 de junho de 2021.

Jose Luiz Leonardi
Vereador
(1º Secretário da Mesa)

Daniel Marciano Basílio
Vereador
(Presidente da Mesa)

Vanderlei Lopes da Silva
Vereador
(Vice-Presidente da Mesa)

Filomena Aparecida Janine
Vereadora
(2ª Secretária da Mesa)

Natal Aparecido de Lima
(Vereador)

Roseli Jesus do Amaral Leme
(Vereador)

Adão Moacir Ferreira
(Vereador)

Anderson Luiz Cenciani
(Vereador)

Isaac Ferreira Gomes
(Vereador)